



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
COORDENAÇÃO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA - SUDESB/DG/CEEP

PROCESSO:	069.1486.2025.0003928-48
ORIGEM:	<Insira aqui a Unidade de origem do processo>
OBJETO:	<Insira aqui o objetivo do processo>

ANEXO VIII
PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER TÉCNICO		
Instrumento da Parceria: CAMPEONATO BAIANO DE HANDEBOL 2024		
Termo de Fomento nº 97/2024		
Vigência da Parceria: 09/10/2024 à 07/04/2025 + 34 dias = 11/05/2025		Valor Total da Parceria: R\$ 149.900,00
Gestor da Parceria: Uilson José Silva de Souza	069.1486.2024.0004751-06	Prestação de Contas: 069.1486.2025.0003928-48
OSC Celebrante: FEDERAÇÃO BAHIANA DE HANDEBOL - FBH		

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de, 11/05/2025 à 09/08/2025 apresentada, em 22/07/2025 pela FEDERAÇÃO BAHIANA DE HANDEBOL - FBH , cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: FEDERAÇÃO BAHIANA DE HANDEBOL - FBH

CNPJ: 13477203/0001-15

Representante: LUIZ FERNANDO GIL ALMEIDA

Telefone de Contato: (71) 99157-1841 / (75) 98343-2770

E-mail: luizgil46_6@hotmail.com / federacaohandebolba@gmail.com

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Parcela única	09/10/2024	R\$ 149.900,00	12/11/2024	R\$ 149.900,00
TOTAL				R\$ 149.900,00

Alteração da Parceria:

Resumo do Termo de Apostilamento nº 114/2024 ao Termo de Fomento nº 97/2024 Processo: 069.1484.2024.0005762-42. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar o Plano de Trabalho alusivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 97/2024, celebrado com a FEDERAÇÃO BAHIANA DE HANDEBOL - FBH: G. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - Dias 15 a 17/11/2024, o Evento Campeonato Baiano de Handebol 2024- III CONFERÊNCIA- SAJ, no IFBA no CAMPUS, Av. Jorge Amado, s/nº, Jardim Limoeiro, no Município de Camaçari - BA. Salvador, 14 de novembro de 2024.

E houve alteração de vigência por mais 34 dias através de aditivo (00111603162).

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas

	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Parâmetro de Avaliação de Desempenho		
				Previsto	Realizado	%
Disseminar e fortalecer a prática do						

OBJETIVO DA PARCERIA	HANDEBOL no âmbito Nacional e Internacional, através da realização do Campeonato Baiano de Handebol	Indicador 1: N° de Atletas participante	Atletas	Lista de inscritos, Súmula dos jogos	450	982	100%
		Indicador 2: N° de jogos realizados	Jogos	Súmula e Registro Fotográfico	40	93	100%
	AÇÃO 1: Inscrever equipes de diversas cidades da Bahia	Indicador 3: N° de clubes de cidades diferentes inscritos	Equipes	Relatório Oficial do Ranking	08	10	100%
	AÇÃO 2: Premiar os três primeiros de cada categoria/naipe	Indicador 4: N° de equipes classificadas	Equipes	Relatório Oficial de Resultados	30	30	100%
	AÇÃO 3: Melhorar a competitividade dos atletas de handebol baiano, por meio da participação em evento oficial da modalidade	Indicador 5: Atletas baianos inscritos	Atletas	Relatório Técnico	450	982	100%

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

O Campeonato Baiano de Handebol 2024, executado com o apoio da SUDESB por meio do Termo de Fomento nº 97/2024, cumpriu integralmente as metas propostas no Plano de Trabalho, refletindo um modelo de gestão comprometido com a transparência, eficiência e resultados concretos. Todas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho foram cumpridas ou superadas, com ações bem executadas, ampla participação regional, valorização dos atletas e fortalecimento institucional do handebol baiano. O investimento da SUDESB foi convertido de forma eficaz em resultados tangíveis, com impactos positivos mensuráveis no esporte, na cultura local e no desenvolvimento comunitário, reafirmando o compromisso com a boa governança e a responsabilidade pública.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

A realização do Campeonato Baiano de Handebol 2024, após um intervalo de cinco anos sem competições oficiais no estado, representou um divisor de águas para o desenvolvimento do esporte na Bahia. Mais do que um evento competitivo, o campeonato promoveu impactos sociais, econômicos e culturais significativos, reafirmando o papel do esporte como vetor de transformação e integração. O retorno das competições oficiais sinalizou uma nova fase para o handebol baiano. Com apoio essencial da SUDESB, foi possível garantir estrutura, organização, divulgação e logística adequadas, fomentando o esporte de maneira inclusiva e estratégica. O evento serviu como plataforma para revelar novos talentos e consolidar as categorias de base, contribuindo diretamente para o fortalecimento do cenário esportivo estadual. O projeto promoveu os valores de respeito, excelência, amizade e fair play, refletidos tanto na conduta dos atletas quanto nas ações educativas paralelas ao evento promovendo experiências de cidadania, trabalho em equipe e superação.

O campeonato não apenas reacendeu o interesse pelo handebol, como também fortaleceu os laços comunitários por meio do esporte. Deixou um legado organizacional e técnico, elevando o patamar competitivo das equipes e ampliando o alcance do handebol nas escolas e associações locais. O sucesso desta edição demonstra o potencial do estado da Bahia como celeiro de talentos e destino relevante para o esporte nacional, abrindo caminho para a continuidade e expansão das competições em edições futuras.

2.2. Análise da execução financeira

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange à análise da prestação de contas financeira, a **FEDERAÇÃO BAHIANA DE HANDEBOL - FBH** apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;

- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

Após a análise da documentação encaminhada pela **FEDERAÇÃO BAHIANA DE HANDEBOL - FBH** referente à prestação de contas da parcela única, a Federação foi informada sobre as pendências através da Notificação nº 81/2025 em 31/07/2025, 1º Resumo 81/2025 em 24/09/2025. Salientamos que todas as pendências apontadas foram solucionadas no dia 15/10/2025.

Ao analisar o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico-financeira do período avaliado e da relação de pagamentos correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrando compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Houve uma devolução no valor de R\$ 291,77 referente a aplicação financeira.

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Diante dos fatos, informamos que o relatório de execução financeira referente à parcela única do Termo de Fomento nº 97/2024 está regular.

3. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 97/2024, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

4. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 97/2024 foi executado integralmente, cumprindo com todas as metas previstas no plano de trabalho.

5. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

6. CONCLUSÃO:

Diante do exposto no acompanhamento/monitoramento da execução bem como financeiro, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho. Avalio a prestação de contas da parceria, termo de fomento

97/2024, como regular, sendo devidamente aprovada nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson José Silva de Souza, Coordenador**, em 08/05/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00139493115** e o código CRC **5BB265C1**.

Referência: Processo nº 069.1486.2025.0003928-48

SEI nº 00139493115